



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 148/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano V - Edição N° 148/2025
Publicado em 12/09/2025

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.
Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindrosala, 279 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.350/2025

EMENTA – Reduz o valor a ser pago por plantão médico presencial, alterando o inciso II art. 5º da Lei nº 1.168/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjurski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica reduzido o valor pago para plantão médico na modalidade presencial, passando o inciso II do art. 5º, da Lei nº 1.168/2021, vigor com a seguinte redação:

Art. 5º Os valores dos Serviços de Plantonista aos servidores será igual em todos os dias da semana, inclusive feriado, sendo:

II- Plantão de médico(a): R\$1.000,00 (mil reais);

a) Noturnos das 19h00min às 06h59min de forma presencial
b) Diurnos das 07h00min às 18h59min de forma presencial.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
R. Clodovale, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL N°140/2025

SÚMULA Declara de utilidade pública a área descrita, para fins de construção do lar do idoso e Escola APAE.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjurski, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a área abaixo descrita, para fins de construção do lar do idoso e Escola APAE:

TERRENO URBANO, com área total de 8.364,52m³ (oito mil, trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), quadra E, Jote 01, situado na sede do Município de Cantagalo, dista Comarca de Cantagalo-PR, com as cartas matriciais nºs confrontações extraídas do croqui e memorial – com as cartas matriciais nºs confrontações elaborados pelo responsável técnico Juares Furman CREAP nº21387/D, ART. 1720240184230, conforme se descreve: perimetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no P1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 387.525,24 m e Norte (Y) 7.193.701,98 m referentes ao meridiano central 51°00", daí, segue confrontando com Rua Presidente Dutra, com azimuth de 173°56'51" e distância de 32,05 m, segue até o R2 de coordenada Norte (Y) 7.193.678,18 m, Este (X) 387.546,71 m, daí, segue confrontando com Rua Presidente Dutra, com azimuth de 168°01'38" distância de 25,61 m, segue até o P3 de coordenada Norte (Y) 7.193.649,81 m, Este (X) 387.551,81 m, daí, segue confrontando com Rua Presidente Dutra, com azimuth de 174°57'40" e distância de 29,85 m, segue até o P4 de coordenada Norte (Y) 7.193.625,62 m e distância de 17,34 m, daí, segue confrontando com Rua Presidente Dutra, Este (X) 387.554,93 m, daí, segue confrontando com Rua Presidente Dutra, com azimuth de 177°34'10" e distância de 16,04 m, segue até o P5 de coordenada Norte (Y) 7.193.609,60 m, Este (X) 387.555,61 m; daí, segue confrontando com Rua Presidente Dutra, com azimuth de 265°04'38" e distância de 4,23 m, segue até o P6 de coordenada Norte (Y) 7.193.609,24 m, Este (X) 387.551,40 m; daí, segue confrontando com Matriz da Igreja de São Mateus (X) 387.551,40 m; daí, segue confrontando com Matriz da Igreja de São Mateus com azimuth de 265°04'38" e distância de 87,72 m, segue até o P7 de coordenada Norte (Y) 7.193.601,71 m, Este (X) 387.468,40 m; daí, segue confrontando com Bevilacqua & Furman Participações Ltda. Bens LTDA- EPP, com azimuth de 355°04'38" distância de 89,60 m, segue até o P8 de coordenada Norte (Y) 7.193.635,38 m, Este (X) 387.456,45 m; daí, segue confrontando com Rua Presidente Dutra, com azimuth de 355°04'38" e distância de 6,60 m, segue até o P9 de coordenada Norte (Y) 7.193.695,96 m, Este (X) 387.455,88 m; Finalmente do P9 segue até o P1, (início da descrição), confrontando com Rua Projetada A, com azimuth de 85°02'08", e distância de 69,61 m, fechando assim o terreno.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45

perímetro acima descrito de propriedade de MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ 78.279.981/0001-45, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Cinderela, nº 379, Bairro Centro, no município de Cantagalo-PR; Registrado na matrícula nº 9.923.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Cantagalo, em 11 de setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
FONE: 5149.000 - FAX: 42.3436.1185

DECRETO MUNICIPAL N°141/2025

SÚMULA Declara de utilidade pública a área descrita, para fins de construção de Barracão Industrial.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjurski, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a área abaixo descrita, para fins de construção de Barracão Industrial:

Terreno URBANO, com área total de 2.111,33m² (dois mil, cento e dez metros quadrados decimetos quadrados), constituído pelo Lote de terreno nº 02 da quadra nº01, da Planta confrontações Rua Ezequiel Industrial, situado no Município de Comarca de Caruaru, Pernambuco, com características e extraídas do croqui e memorial descritivo, elaborados pelo responsável técnico Thiago Piovesan, engenheiro civil, CREA-PR 184344/D, ART.1720231686777, aprovados pela Prefeitura Municipal 0001, georreferenciado de Cantagalo, conforme se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P coordenadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, de 01, com azimute Z 7.191.451 de 138°56'13" - 307m e E 388.175,810m; deste segue confrontando com Lote 81 da quadra nº01, com azimute Z de 319.393,86m por uma distância de 76,26m até o vértice P1 coordenadas N 319.393,86m e E 388.175,124m; deste segue confrontando com Rua sem denominação, com 7.191.374,718m; deste segue confrontando com Rua sem denominação, com 7.191.374,718m; deste segue confrontando com Rua sem denominação, com 7.191.428,501m e E388.106,952; deste segue confrontando com Estrada Comunidade Santa Rita, de 205,31m, com azimute Z de 318°24'34" por uma distância de 205,31m. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ 7.279.981/0001-11 estabelecido na Rua Cinderela, nº 319, Bairro Centro, no município de Cantagalo-PR, registrado na matrícula n°9.205.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Cantagalo, em 11 de setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 148/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº142/2025

SÚMULA Declara de utilidade pública a área descrita, para fins de construção de Barracão Industrial.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjurski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a área abaixo descrita, para fins de construção de Barracão Industrial:

Terreno URBANO, com área total de 1.196,04m² (um mil, cento e noventa e seis metros quadrados e quatro decímetros quadrados), constituído pelo Lote de terreno nº 2A, da quadra nº 02, da Planta Parque Industrial, situado no Município e Comarca de Cantagalo/PR, com as características e confrontações extraídas do Croqui e Memorial Descritivo, elaborados pelo Responsável Técnico Thiago Piovesan, engenheiro civil, CREA/PR-184.344/D, ART nº1720252783160, aprovados pela Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7191435.261 m e E 388241.718m; Deste segue confrontando com lote 01 da quadra 02, de propriedade de Prefeitura Municipal de Cantagalo, com azimute de 137°1'21" por uma distância de 30,00m até o vértice P-0002, de coordenadas N 7191413.253 m e E 388262.105m; Deste segue confrontando com lote 02 da quadra 02, de propriedade de Prefeitura Municipal de Cantagalo, com azimute de 228°25'44" por uma distância de 39,66m até o vértice P-0003, de coordenadas N 7191386.896 m e E 388232.388m; Deste segue confrontando com lote 02 da quadra 02, de propriedade de Prefeitura Municipal de Cantagalo, com azimute de 316°35'45" por uma distância de 30,00m até o vértice P-0004, de coordenadas N 7191409.698m e E 388211.768m; Deste segue confrontando com Rua Alcindo G. dos Santos, com azimute de 48°25'44" por uma distância de 40,93m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 139,76m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CANTAGALO, CNPJ 78.279.981/0001-45, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Cinderela, nº 379, Bairro Centro, no município de Cantagalo-PR, registrado na matrícula nº11.042.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Cantagalo, em 11 de setembro de 2025.

JOÃO KONJURSKI
PREFEITO MUNICIPAL



**JURAMENTO DA
BANDEIRA 2025**
**ENTREGA DOS CERTIFICADOS DE
DISPENSA DE INCORPORAÇÃO – CDI**
DIA: 17 DE SETEMBRO DE 2025
HORA: 14:00HS
**LOCAL: ANFITEATRO DA PREFEITURA
MUNICIPAL/CANTAGALO – PR**
**PRESENÇA DOS ALISTADOS 2025
OBRIGATÓRIA.**

IV EXPOGALO
XXI FESTA DO AGRICULTOR
02 a 05 outubro

Leubet 03/10 - 23h
COUNTRYBEAT 04/10 - 23h
FELIPE RODRIGO 05/10 - 23h

SHOW REGIONAL FELIPE MONTENEGRO
RODEIO COUNTRY
SHOW REGIONAL THIAGO E ROBSON

PARCA DE ALIMENTAÇÃO **EXPOSIÇÃO COMERCIAL E PECUÁRIA** **DESFILÉ DE TATTORES E VEÍCULOS** **ENCONTRO OFF ROAD**

CANTAGALO-PR **ENTRADA GRATUITA TODOS OS DIAS** **CTG JACOB FRITZ**

CONDARCAN **Sec. de Assuntos Jurídicos e Agricultura**